



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2024/46

ABERTURA DO CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

Nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril, e do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, ouvido o Conselho técnico-científico, decide-se a abertura do concurso especial à matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), para o ano letivo 2024/2025, no âmbito dos seguintes contingentes:

- A.** Titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designado por **contingente A**;
- B.** Titulares de cursos superiores, adiante designado por **contingente B**.

- 1) Para o ano letivo 2024/2025, são abertas as seguintes vagas:
 - a) 16 vagas para o contingente **A**; e
 - b) 5 vagas para o contingente **B**.
- 2) As vagas que eventualmente sobrareem no contingente **A** serão atribuídas ao contingente **B**.
- 3) A candidatura deve ser apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:
 - 3.1) Contingente **A**
 - a) Confirmação dos dados e dos documentos constantes do formulário;
 - b) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
 - 3.2) Contingente **B**
 - a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que se candidata, onde conste o grau académico e a classificação final;
 - b) No caso dos titulares de cursos superiores estrangeiros:
 - i) Documento comprovativo da equivalência a um curso superior nacional, com a respetiva classificação final; ou,
 - ii) Documento(s) comprovativo(s) do registo e do reconhecimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e da respetiva classificação final.

- c) Carta de motivação elaborada nos termos do artigo 12.º do Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos;
 - i) A carta de motivação deverá ser dirigida ao júri do concurso e não poderá exceder as 1500 palavras;
 - ii) Na carta de motivação, o candidato deverá, de forma clara, referir-se, entre outros aspetos que considere relevantes, às razões da opção pelo CLE a funcionar na ESEP e aos objetivos que deseja alcançar com a respetiva frequência;
 - iii) Os critérios a considerar na apreciação da carta de motivação serão estabelecidos e divulgados pelo júri;
 - iv) A carta de motivação será classificada numa escala inteira de 0 a 20 valores.
 - d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
- 4) Pela candidatura ao concurso especial são devidos os seguintes emolumentos:
- a) Pela candidatura ao contingente **A**: 50€;
 - b) Pela candidatura ao contingente **B**: 80€.
- 5) No ato da matrícula/inscrição, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 316/2024, de 13 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.
- 6) A seleção dos candidatos em cada um dos contingentes do concurso será feita nos seguintes termos:
- a) No contingente A, consideram-se selecionados todos os candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas na ESEP, em 2024;
 - b) No contingente B, consideram-se selecionados os candidatos que apresentem uma carta de motivação e estejam habilitados com um curso superior, com classificação final atribuída, nos seguintes termos:
 - i) Cursos conferentes do grau de licenciado, de mestre e de doutor;
 - ii) Cursos conferentes do grau de bacharel;
 - iii) Cursos superiores estrangeiros que tenham sido objeto de equivalência por instituição de ensino superior portuguesa a um curso conferente dos graus académicos referidos nas alíneas anteriores;
 - iv) Cursos superiores estrangeiros em que o titular:
 - (1) Tenha registado o respetivo diploma nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro; e,

(2) Tenha visto reconhecido o grau académico nos termos do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

c) Não são admitidos a este concurso especial, em nenhum dos contingentes, candidatos abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

7) Caso entenda necessário esclarecer determinados aspetos da candidatura ou da carta de motivação, o júri poderá solicitar os devidos esclarecimentos por escrito ou por intermédio de entrevista.

8) Caso os candidatos selecionados sejam em número superior ao número de vagas disponíveis em cada um dos contingentes do concurso, proceder-se-á à seriação nos seguintes termos:

8.1) No contingente **A**:

a) A seriação faz-se por ordem decrescente da classificação final das “provas” realizadas na ESEP;

b) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

i) Melhor nota na entrevista (E);

ii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação de conhecimentos (P1);

iii) Melhor nota na prova escrita para a avaliação da capacidade de expressão sobre temáticas da saúde (P2);

iv) Melhor nota na avaliação curricular (C).

8.2) No contingente **B**:

a) A seriação faz-se por ordem decrescente da classificação média obtida através da seguinte ponderação:

– 60 % - Classificação final do curso com o qual se candidata;

– 40 % - Classificação atribuída à carta de motivação.

b) Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

i) Grau académico mais elevado, considerando para o efeito a seguinte ordenação de precedência: doutor, mestre, licenciado, bacharel;

ii) Maior antiguidade na conclusão do curso com o qual se candidata;

iii) Classificação mais elevada na carta de motivação.

9) A lista com o resultado final do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) será publicitada nos locais de estilo e no sítio da ESEP na internet, no prazo estabelecido no ponto 12 do presente despacho.

10) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição no CLE, em plataforma eletrónica

disponibilizada, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.

a) Será agendado, em momento posterior, a apresentação do documento comprovativo da satisfação do pré-requisito e conclusão do processo de matrícula.

11) Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente despacho, é aplicável o Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso no curso de licenciatura em enfermagem e das provas para os maiores de 23 anos, disponível no sítio da ESEP na internet.

12) É fixado o seguinte calendário:

a) Submissão da candidatura: **de 13 a 24 de maio 2024;**

b) Lista provisória dos resultados: **até 7 de junho de 2024**

c) Audiência de interessados: **até 25 de junho de 2024;**

d) Lista homologada dos resultados: **até 28 de junho de 2023;**

e) Matrícula e inscrição: **de 1 a 5 de julho 2024.**

13) São nomeados para o júri de seriação dos candidatos, os professores:

Membros efetivos:

Regina Maria Ferreira Pires, que preside;

Maria José da Silva Lumini Landeiro

Olga Maria Pimenta Lopes Ribeiro.

Membros suplentes:

Rosa Carla Gomes da Silva;

Sílvia Patrícia Fernandes Coelho.

Ao SIGA-GA para preparar e divulgar o Edital com a informação necessária aos interessados;

Ao SGR-Recursos Humanos para registo e notificação dos membros do júri.

Porto, 10 de maio de 2024

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)